



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019.

A Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará - SRPRF-CE (UASG 200112), por intermédio da Seção Administrativa e Financeira, sediada na Rodovia Santos Dumont (BR 116), Km 06, 2100, bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE, torna público, que fará realizar o CREDENCIAMENTO nº 01/2019, no período de 05/08/2019 a 05/02/2020 nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as disposições deste Edital, com o seguinte objetivo e formas de participação:

1. OBJETIVO

1.1. Credenciamento de Instituições Financeiras visando a operacionalização de “CONTA-DEPÓSITO VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO E AS CONDIÇÕES DE SUA MOVIMENTAÇÃO”, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, mediante celebração de Acordo de Cooperação Técnica com a Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará - SRPRF-CE.

1.2. Instituições Financeiras - Pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha como atividade principal ou acessória, cumulativamente ou não, a captação, intermediação ou aplicação de recursos financeiros de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira, ou a custódia, emissão, distribuição, negociação, intermediação ou administração de valores mobiliários, de acordo com a Lei nº 7492/86.

2. OBJETO

2.1. Credenciar Instituições Financeiras interessadas em celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará - SRPRF-CE, visando a abertura/operacionalização de Conta-Depósito Vinculada - Bloqueada para Movimentação e as Condições de sua Movimentação, destinada a abrigar recursos provisionados de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela SRPRF-CE em relação a prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra.

3. DA PUBLICAÇÃO DO AVISO E DA DISPONIBILIDADE DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

3.1. Será publicado no Diário Oficial da União o Aviso de Credenciamento 10 (dez) dias úteis antes da data fixada para início do período de credenciamento e o Edital e seus anexos serão disponibilizados no site www.prf.gov.br como também poderão ser solicitados através dos e-mails saf.ce@prf.gov.br e/ou licitacao.ce@prf.gov.br e/ou licitacaopr.fce@gmail.com ou retirados na Sede da SRPRF-CE, no endereço Rodovia Santos Dumont (BR 116), Km 06, nº 2100, bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP 60.864-012.

4. FORMA E PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.

4.1. As Instituições Financeiras interessadas em se credenciar e celebrarem Acordo de Cooperação Técnica com a Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará - SRPRF-CE com vistas a operacionalizar “CONTA-DEPÓSITO VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO E AS CONDIÇÕES DE SUA MOVIMENTAÇÃO” deverão encaminhar sua manifestação de interesse aos e-mails saf.ce@prf.gov.br e/ou licitacao.ce@prf.gov.br e/ou licitacaopr.fce@gmail.com, durante o período de 05/08/2019 a 05/02/2020.

4.2. A manifestação de interesse deverá conter a seguinte declaração:

“O (NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA) declara ter interesse em operacionalizar “CONTA-DEPÓSITO VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO E AS CONDIÇÕES DE SUA MOVIMENTAÇÃO” nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP 05/2017, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, mediante celebração de Acordo de Cooperação Técnica com a Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará”

4.2.1. Deverá conter ainda os dados da Instituição Financeira informando Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone(s) e endereço eletrônico, como também indicação de representante (s) para tratativas administrativas informando nome, CPF, endereço completo, telefone(s) e endereço eletrônico. A declaração deverá ser datada e assinada pelo representante da Instituição Financeira.

4.3. Junto com sua declaração a Instituição Financeira deverá encaminhar a documentação de habilitação prevista no item 6 do Projeto Básico.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1. A documentação encaminhada pelos interessados será examinada pela Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para avaliar se as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos foram observadas.

5.2. Analisada a documentação para verificação do cumprimento das exigências do Edital, a SRPRF-CE divulgará os nomes dos credenciados por meio de publicação de ato no Diário Oficial da União.

5.3. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à inabilitação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação, ficando, nesse período, autorizada vista ao seu processo, que será aberto conforme item 7.2 deste Edital.

5.4. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação ou inabilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada junto com a sua declaração, conforme item 4.3 deste instrumento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso para fins de complementação de documentos para habilitação.

5.5. O recurso poderá ser enviado para os endereços eletrônicos saf.ce@prf.gov.br e/ou licitacao.ce@prf.gov.br e/ou licitacao@prf.ce@gmail.com, ou dirigido, ou protocolado no endereço Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará - SRPRF-CE, sediada na Rodovia Santos Dumont (BR 116), Km 06, nº 2100, bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP 60.864-012, no horário de 08:00 horas até às 17:00h horas, no horário oficial de Brasília.

5.6. Somente serão conhecidos recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Após homologação do credenciamento, a SRPRF-CE encaminhará a cada Instituição Financeira habilitada o respectivo Termo de Homologação do Credenciamento.

6.2. Todas as instituições que forem credenciadas estarão aptas a operacionalizar CONTA DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO nos termos deste edital e de seus anexos.

6.3. O critério para a seleção das instituições credenciadas que irão operacionalizar as Contas Depósito Vinculadas-Bloqueadas para Movimentação será a escolha, por parte das empresas vencedoras de processos licitatórios de serviços com fornecimento de mão-de-obra que tiverem contrato firmado junto à SRPRF-CE, que terão suas contas vinculadas abertas dentre as instituições que estejam devidamente credenciadas.

6.4. Somente poderão ser escolhidas para operacionalizar as contas depósito vinculadas-bloqueadas para movimentação as instituições que estejam devidamente credenciadas conforme estabelecido neste edital.

7. DO PLANO DE TRABALHO

7.1. Após recebida a proposta, verificado que a(s) Instituição(ões) Financeira(s) interessada(s) atende(m) as exigências estabelecidas e emissão do Termo de Homologação do Credenciamento, a Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará fará sua(s) convocação(ões) para elaboração conjunta do Plano de Trabalho, que deverá conter, no mínimo:

- I - objeto a ser executado;
- II - justificativa para a celebração do instrumento;
- III - metas a serem atingidas, quantitativa e qualitativamente;
- IV - obrigações dos partícipes;
- V - plano de aplicação dos recursos financeiros;
- VI - cronograma de execução do objeto;
- VII - vigência;
- VIII - demonstrativo da viabilidade técnica, financeira e operacional, considerando-se, inclusive, os custos operacionais;
- IX - adequação aos programas da PRF; e
- X - aprovação.

7.2. Cada manifestação de interesse recebida ensejará na abertura de processo administrativo específico no qual será acostado o respectivo Plano de Trabalho.

7.3. Caso o Plano de Trabalho contenha elementos técnicos que possibilitam à autoridade competente a ratificar a viabilidade do Acordo de Cooperação pretendido, deverá ser aprovado por essa autoridade e pelo representante legal da proponente.

7.4. Caso a conclusão seja pela inviabilidade técnica, financeira e operacional, deverá ser juntado aos autos o relatório técnico correspondente.

7.5. O prazo para a elaboração e aprovação do Plano de Trabalho, será de até 2 (dois) meses, contados a partir da declaração de que a Instituição Financeira atende as exigências estabelecidas, prorrogáveis por igual período.

8. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

8.1. Após aprovação do Plano de Trabalho pelas partes, será celebrado o Acordo de Cooperação, conforme minuta presente no Projeto Básico, Anexo deste Edital.

8.2. O prazo para a celebração do Acordo de Cooperação, será de até 2 (dois) meses, contados a partir da aprovação do Plano de Trabalho, prorrogáveis por igual período.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

10. DOS TERMOS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

10.1. O Acordo de Cooperação Técnica deverá ser celebrado em total consonância com os termos do Modelo disponibilizado no Anexo A do Projeto Básico, anexo deste Edital.

11. DA ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA

11.1. Caberá à(s) empresa(s) contratada(s) pela SRPRF-CE para prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, a escolha da instituição financeira, dentre aquelas Credenciadas, para abertura da Conta-Depósito Vinculada.

12. DA VEDAÇÃO À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

12.1. O Acordo de Cooperação Técnica não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os Partícipes.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

13.1. Até 02 (dois) dias antes da data fixada para início do período de credenciamento, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de Credenciamento mediante petição a ser enviada para os endereços eletrônicos saf.ce@prf.gov.br e/ou licitacao.ce@prf.gov.br e/ou licitacaoprf.ce@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Ceará - SRPRF-CE, sediada na Rodovia Santos Dumont (BR 116), Km 06, nº 2100, bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP 60.864-012, no horário de 08:00 horas até às 17:00h horas, no horário oficial de Brasília.

13.2. Caberá à Administração decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.3. Acolhida a impugnação a este instrumento, será designada nova data para a retificação desse procedimento.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela apresentação de documentos relativos a este credenciamento.

14.2. Os interessados em se credenciarem assumem todos os custos de preparação e apresentação das declarações de manifestação de interesse e dos documentos de habilitação e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de credenciamento.

14.3. Aplicam-se ao presente credenciamento a Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

14.4. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital

14.5. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

14.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Projeto Básico e seus anexos.

15. DO FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios relativos ao presente Edital será o da Seção Judiciária do Ceará - Justiça Federal, em Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro.



Documento assinado eletronicamente por **MAYKEL BRUNO ROSAL LOPES, Superintendente no Ceará**, em 18/07/2019, às 12:30, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **20163629** e o código CRC **E188339A**.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ



Referência: Processo nº 08653.005181/2014-00



SEI nº 20163629